

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.
Palmas – TO, 31 de janeiro de 2023.

Cláudio Barbosa da Silva
Pregoeiro

Edital

Edital Nº 26 / 2023 – PRESIDÊNCIA/ASPRE

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições e na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, considerando os autos SEI nº 23.0.000001975-5, torna pública a realização de licitação na modalidade concurso denominado **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**, mediante as condições determinadas neste Edital e anexos, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além de demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1 OBJETO

Constitui objeto do presente concurso a seleção e escolha de trabalhos jornalísticos, veiculados na imprensa local, estadual e nacional que divulguem ações em defesa da construção da justiça social, da promoção dos direitos humanos e da melhoria da prestação jurisdicional, no âmbito do Judiciário Tocantinense, a serem agraciados com o **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 OBJETIVO

O **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**, de abrangência em todo Estado do Tocantins, tem por objetivo estimular e valorizar a produção de trabalhos jornalísticos, veiculados na imprensa local, estadual e nacional, que divulguem ações em defesa da construção da justiça social, da promoção dos direitos humanos e da melhoria da prestação jurisdicional, no âmbito do Judiciário Tocantinense.

3 DAS CATEGORIAS E DA PREMIAÇÃO

3.1 O **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** abrange seis categorias, sendo cinco voltadas para profissionais de jornalismo, radialistas, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos e, ainda, uma categoria voltada aos estudantes de Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e *Marketing*, Rádio e TV. Sendo as seguintes categorias:

3.1.1 **Telejornalismo:** Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de TV aberta ou fechada instalada no Estado do Tocantins.

3.1.2 **Webjornalismo:** Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em *site*, *blog* ou portal de notícias instalados no Estado do Tocantins, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo.

3.1.3 **Radiojornalismo:** Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de rádio AM ou FM instalada no Estado do Tocantins

3.1.4 **Fotojornalismo:** Concedido à melhor fotografia veiculada em matéria para *site*, *blog*, portal de notícias, jornal ou TV no Estado do Tocantins.

3.1.5 **Jornalismo impresso:** Concedido à melhor reportagem publicada em língua portuguesa em jornal impresso ou revista instalados no Estado do Tocantins, de periodicidade diária, semanal ou mensal.

3.1.6 **Acadêmico:** Concedido ao melhor trabalho publicado em língua portuguesa podendo ser para qualquer meio como jornal, TV, rádio, *web* (*site*, *blog*) ou ainda fotografia desde que referendado pelo professor e instituição de ensino.

QUADRO DE CATEGORIAS		
Distribuição das categorias do Prêmio Esmat de Jornalismo 2023		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PREMIAÇÃO
Telejornalismo	Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de TV aberta ou fechada instalada no Estado do Tocantins.	R\$16.000,00 1º Lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e certificado; 2º Lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais) e certificado 3º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado;
Webjornalismo	Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em <i>site</i> , <i>blog</i> ou portal de notícias instalados no Estado do Tocantins, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo.	R\$13.000,00 1º Lugar - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e certificado; 2º Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) e certificado 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado;

Radiojornalismo	Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de rádio AM ou FM instalada no Estado do Tocantins.	R\$9.000,00 1º Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e certificado; 2º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) e certificado 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado;
Fotojornalismo	Concedido à melhor fotografia veiculada em matéria para site, blog, portal de notícias, jornal ou TV no Estado do Tocantins.	R\$6.500,00 1º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado; 2º Lugar - R\$ 2.000,00 (mil e quinhentos reais) e certificado 3º Lugar - R\$ 1.500,00 (mil reais) e certificado;
Jornalismo impresso	Concedido à melhor reportagem publicada em língua portuguesa em jornal impresso ou revista instalados no Estado do Tocantins, de periodicidade diária, semanal ou mensal.	R\$6.500,00 1º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado; 2º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais) e certificado 3º Lugar - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e certificado;
Acadêmico	Concedido ao melhor trabalho publicado em língua portuguesa podendo ser para qualquer meio como jornal, TV, rádio, web (<i>site, blog</i>) ou ainda fotografia desde que referendado pelo professor e instituição de ensino.	R\$4.500,00 1º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado; 2º Lugar - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e certificado 3º Lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) e certificado.
Total: R\$55.500,00		

3.2 Será premiado o trabalho com melhor nota entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria. O Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concederá certificados e prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores líquidos.

3.3 Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos por categoria.

3.4 Cada candidato poderá ser premiado apenas 1 vez em cada categoria em que tiver feito inscrição.

4 DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

4.1 O pagamento das premiações será feito por meio de depósito bancário em conta de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado ou pelo representante da equipe em até trinta dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação por e-mail processoseletivoemat@tjto.jus.br, com o Assunto "Pagamento", dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do RG e CPF;

4.1.2 Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASE;

4.1.3 Comprovante de dados bancários;

4.1.4 Comprovante de residência;

4.1.5 Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

4.2 O pagamento não será realizado caso não sejam apresentados todos os documentos relacionados no item anterior.

4.3 Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

4.4 A premiação será realizada em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores líquidos, competindo à instituição, na condição de fonte pagadora, a responsabilidade relativa ao recolhimento do imposto de renda.

5 TEMAS DOS TRABALHOS

O **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** deverá ser concedido aos trabalhos que abordarem as atividades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em pelo menos um dos temas das áreas de sua atuação, dentre os seguintes:

5.1 Acesso do Cidadão ao Judiciário e Defesa da Democracia;

5.2 Defesa dos Direitos Humanos e da Liberdade de Expressão;

5.3 Combate ao Desvio de Recursos Públicos e à Corrupção;

5.4 Garantia da Transparência de Informações de Interesse Público e da Segurança de Dados;

5.5 Acesso à Justiça e Efetividade das Decisões Judiciais;

5.6 Questões Ambientais, Agrários e Fundiários, Promoção da Sustentabilidade, e Garantia dos Direitos à Natureza;

5.7 Soluções para Melhoria da Prestação Jurisdicional.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição consta do item denominado CRONOGRAMA do presente Edital.

6.2 A inscrição é gratuita e somente serão aceitas inscrições feitas pelo Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat, no endereço eletrônico: <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados pessoais informados no requerimento de inscrição.

6.3.1 O candidato é responsável por manter o e-mail atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da Seleção Pública pelas publicações oficiais no Diário da Justiça eletrônico, bem como no endereço eletrônico <https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa>.

6.4 O processo de inscrição compreende o preenchimento dos campos da página de inscrição e confirmação da seguinte declaração: “Declaro que as informações e todos os documentos por mim apresentados são cópias fiéis dos originais e que tenho conhecimento das sanções penais a que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.”

6.5 Ao finalizar a inscrição, o sistema apresentará o comprovante de inscrição para que o candidato realize o *download*/impressão, devendo guardá-lo para o momento de necessidade de comprovação.

6.6 No momento da inscrição, o candidato tem completa ciência e concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da presente seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.7 A Comissão Organizadora do Prêmio não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço residencial;

d) Comprovante de atuação profissional;

e) Declaração que comprove a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura (Anexo III);

f) Declarações de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e Declaração de Regularidade constantes dos anexos IV e V do edital;

g) Documentação que comprove os requisitos de habilitação profissional – diploma de nível superior em Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e *Marketing*, Rádio e TV, conforme cada categoria profissional e em caso de acadêmico a Declaração da Instituição de ensino que o mesmo está matriculado regularmente;

h) Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos.

6.8.1 Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de resumo do trabalho deverá conter o nome de todos os autores; e o nome e CPF do representante da equipe, que deverá ser graduado ou estudante de graduação e deverá cumprir todos os requisitos para inscrição e premiação.

6.9 É permitido ao (a) candidato (a) concorrer a mais de uma categoria, devendo o (a) candidato (a) realizar inscrições específicas, com submissão de trabalhos distintos, para cada categoria.

6.10 Em caso de trabalhos com mais de um autor, deverá ser anexada à autorização do (s) coautor(es) para inscrição no concurso (Anexo II).

6.11 Não serão aceitos quaisquer documentos que estejam ilegíveis ou, em se tratando de mídia digital, em formatos diferentes daqueles exigidos neste edital ou que não possam ser reproduzidos.

6.12 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

6.13 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

6.14 A Comissão Organizadora do Prêmio, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição.

6.15 Serão julgados os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

7 DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO:

7.1 Podem se inscrever no **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** os profissionais com formação superior nas áreas de comunicação: jornalistas, radialistas, locutores, repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos, fotógrafos e estudantes de Rádio e TV e estudantes de graduação em Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e *Marketing*, Rádio e TV, devidamente matriculados em instituições de nível superior, com atuação no Estado do Tocantins, conforme regulamento.

7.1.1 São requisitos para a participação, além da habilitação profissional, certificação no ensino superior em Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e *Marketing*, Rádio e TV, ser pessoa física, maior de dezoito anos, residente no território nacional e cumprir o disposto nos demais itens deste normativo.

7.1.2 Os profissionais precisam apresentar comprovante de atuação profissional.

7.1.3 Os estudantes do Curso de Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e *Marketing*, Rádio e TV, devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES).

7.1.4 Os profissionais não graduados poderão participar como coautores ou integrantes da equipe do trabalho, mas não podem inscrever trabalhos em seus nomes e CPF, exceto para a categoria acadêmico.

7.2 É vedada a participação no **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** de profissionais ou estudantes que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos: impedidos de licitar e contratar com a Administração; suspensos temporariamente de participar de licitação promovida pelo TJTO, durante o prazo da sanção aplicada; inidôneos pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição; que sejam membros ou servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores; sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento ou que sejam estudantes de Jornalismo que estejam cumprindo estágio no TJTO no ato da inscrição.

8 DA FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS

8.1 Os arquivos ANEXO I e ANEXO VII deverão estar em formato pdf em arquivos individuais para cada um dos incisos seguintes:

I. Ficha de resumo do trabalho (ANEXO I), devidamente preenchido, com a sinopse da matéria com o mínimo de 1 lauda e no máximo de 2 laudas.

II. Formulário de mídia: devidamente preenchido, conforme cada categoria.

8.2 Os trabalhos inscritos no **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** deverão observar os seguintes padrões:

a) Jornalismo Impresso: arquivo(s) do trabalho em PDF, exatamente como a versão publicada no jornal, identificado(s) com nome da reportagem publicada em jornal ou revista contendo a data de publicação e identificação do veículo;

b) Telejornalismo: formulário de mídia (ANEXO VII), devidamente preenchido, contendo o *link* publicado na internet, em formato AVI ou MP4 identificado(s) com nome da reportagem, contendo vinheta de abertura do noticiário/programa, matéria completa (incluindo cabeça); as reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, com arquivos específicos para elas. O tempo máximo de duração das reportagens de TV é de 60 (sessenta) minutos.

c) Radiojornalismo: formulário de mídia (ANEXO VII), devidamente preenchido, contendo o *link* publicado na internet, em formato MP3 identificado(s) com nome da reportagem, contendo abertura do noticiário/programa, chamada para matéria e matéria completa; com tempo máximo de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos; as reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido e encaminhado juntamente com a ficha de inscrição.

d) Fotojornalismo: formulário de mídia (ANEXO VII), devidamente preenchido, contendo o *link* publicado na internet, em formato JPEG ou PNG identificado(s) com nome da foto; *link* do jornal, *site* ou página da revista (PDF) exatamente como a versão publicada no veículo onde a fotografia foi publicada;

e) Webjornalismo: formulário de mídia (ANEXO VII), devidamente preenchido, contendo o(s) *link(s)* endereço da URL da(s) matéria(s) publicadas e arquivo(s) em PDF da página do *site*, portal ou *blog* onde a matéria foi publicada;

f) Acadêmico: O material para inscrição deve ser conforme o descrito nos itens 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', de acordo com a opção de veiculação do trabalho a ser inscrito; exatamente como a versão apresentada, na sua instituição de ensino.

8.3 Os *links* publicados na internet deverão permanecer ativos durante o processo de julgamento.

8.4 O envio dos trabalhos deverá ser feito por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) no prazo previsto. O envio da documentação é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

8.5 Toda e qualquer documentação referida neste Edital, com exceção do pedido de impugnação, deverá ser enviada em formato.pdf dentro da Área do Candidato, no Sistema de Gerenciamento de Concursos.

9 CRONOGRAMA

9.1 Cada etapa do **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** está programada para ocorrer segundo o seguinte cronograma:

9.1.1 Inscrições deferidas: haverá publicações mensais de inscrições deferidas, sendo elas cumulativas mês a mês, acrescidas dos novos inscritos daquele mês ou de inscritos no mês anterior após apreciação de recurso, até o encerramento das inscrições em 9 de outubro, havendo uma última publicação de inscrição deferida no mês de outubro de 2023;

9.1.2 Período de recursos das inscrições: até às 23h59min do segundo dia seguinte à publicação mensal de inscrições deferidas.

9.1.3 Os candidatos somente poderão interpor um único recurso para cada inscrição/categoria realizada;

9.1.4 Os candidatos somente poderão apresentar recurso na primeira oportunidade prevista no cronograma de acordo com sua data de inscrição;

9.1.5 As publicações de inscrições deferidas que sucederem à interposição de recurso serão consideradas inscrições definitivas para os candidatos que tiverem interposto recurso. Somente as inscrições feitas no último mês terão uma publicação específica após apreciação de recursos.

9.2 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.

9.3 As datas e horários poderão ser modificados pela Comissão Organizadora, em virtude de necessidade e conveniência da Administração e devidamente comunicadas em tempo hábil, sem comprometer as fases do concurso.

9.4 Todos os prazos contidos no cronograma se encerram às 23h59min do dia definido em Edital:

ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
Publicação do Edital	31 de janeiro de 2023

Impugnação ao Edital (por <i>e-mail</i>)	27 e 28 de fevereiro de 2023
Resposta às impugnações ao Edital (por <i>e-mail</i>)	Até 14 de março de 2023
Inscrições	22 de março a 9 de outubro de 2023
Publicações de inscrições deferidas	11 de abril de 2023 (Prazo para recurso: 12 e 13 de abril de 2023) 9 de maio de 2023 (Prazo para recurso: 10 e 11 de maio de 2023) 13 de junho de 2023 (Prazo para recurso: 14 e 15 de junho de 2023) 11 de julho de 2023 (Prazo para recurso: 12 e 13 de julho de 2023) 15 de agosto de 2023 (Prazo para recurso: 16 e 17 de agosto de 2023) 12 de setembro de 2023 (Prazo para recurso: 13 e 14 de setembro de 2023) 11 de outubro de 2023 (Prazo para recurso: 12 e 13 de outubro de 2023)
Publicação das inscrições definitivas	22 de outubro de 2023
Período de julgamento dos trabalhos	10 de outubro a 30 de novembro de 2023
Resultado final e Premiação	11 de dezembro de 2023

9.5 As informações detalhadas sobre local e horário da cerimônia de divulgação de resultado e premiação serão publicadas em Edital próprio.

10 DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS TRABALHOS TÉCNICOS

10.1 Podem concorrer ao prêmio trabalhos (matérias, reportagens, série de reportagens, fotografias) veiculados em qualquer cidade do estado do Tocantins ou nacionalmente, desde que o conteúdo tenha sido produzido sobre ações ocorridas no Estado do Tocantins, dentro do tema proposto no item “Tema dos Trabalhos”, neste Edital.

10.2 Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 25 de janeiro de 2023 a 9 de outubro de 2023.

10.3 Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

10.4 Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a maior nota dos avaliadores.

10.5 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto.

10.6 Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome e CPF do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

10.7 Um único profissional/estudante será o responsável oficial pelo trabalho perante o TJTO/ESMAT, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do concurso.

10.7.1 Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.

10.8 O encaminhamento do trabalho para seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.9 Em caso de uso de direito de imagem, o profissional que submeter trabalho ao presente concurso se responsabiliza por ter obtido autorização expressa da utilização de imagem pessoal captada no trabalho.

10.10 Devem ser atendidas todas as prescrições constantes do presente normativo relativas ao formato dos trabalhos.

10.11 Os trabalhos que não atenderem às exigências do edital do concurso serão desclassificados, implicando desclassificação do candidato inscrito para o respectivo trabalho.

11 AUTORIA DOS TRABALHOS

11.1 Sobre a autoria de reportagens/matérias/imagens, considera-se o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor deverá fazer declaração subscrita pelo diretor de redação ou por quem de direito, reconhecendo a sua autoria.

11.2 Em caso de trabalho de equipe, na ficha de inscrição devem constar os nomes de todos os autores, assim como o nome e CPF do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria, conforme disposto no Anexo II do Edital.

11.3 O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte, conforme disposto no Anexo II do Edital.

11.4 O participante declara que a obra não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, os direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras.

11.5 O participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir o uso dela pelo TJTO/ESMAT para os fins descritos neste regulamento, incluindo, o direito de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitar a rádio, revista, jornal, internet, TV, mídia exterior e mídia indoor).

11.6 O participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

12 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

12.1 Os trabalhos serão apreciados e julgados por jurados convidados dentre profissionais representativos das profissões envolvidas, com efetiva experiência adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à em Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e *Marketing*, Rádio e TV, de outros Estados da Federação, membros de sindicato e também membros e servidores do TJTO.

12.2 As reportagens e os trabalhos inscritos serão enviados previamente aos jurados. Após avaliação individual, os jurados vão participar de reuniões de avaliação colegiada que serão realizadas com apoio técnico da ESMAT.

12.3 Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao Tema;
- b) Linguagem;
- c) Estética;
- d) Originalidade;
- e) Utilidade Social.

12.3.1 No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho apresentado envolve um dos temas estipulados no item “Tema Dos Trabalhos” deste edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.

12.3.2 No critério “Linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado.

12.3.3 No critério “Estética” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.

12.3.4 No critério “Originalidade” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem.

12.3.5 No critério “Utilidade Social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**, que consiste em promover a divulgação e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem o trabalho do judiciário Tocantinense na defesa dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais e institucionais, assim como a contribuição deste Poder em suas áreas de atuação.

12.4 Cada critério será avaliado com notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, atribuído pelos jurados.

12.5 A nota de cada trabalho é representada pelo somatório das notas finais de cada critério, totalizando até 100 (cem) pontos.

12.6 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Originalidade”. Caso persista o empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Linguagem”. Permanecendo o empate, será realizado sorteio, três dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Organizadora, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666, de 1993.

12.7 Quando da avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias os seguintes aspectos:

- a) Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
- b) Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
- c) Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

d) Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

e) Fotojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade da imagem; criatividade; composição; enquadramento; inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

f) Acadêmico: qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade técnica (fotografia, ilustrações, vídeo, áudio); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

12.8 Caberá à Comissão Organizadora dirimir dúvidas e outras questões do **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** podendo, inclusive, decidir pela outorga ou não do prêmio a uma ou mais categorias se entenderem que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

13.1 São deveres dos selecionados:

13.1.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao TJTO/ ESMAT, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital. Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

13.1.2 Os autores das reportagens/posts/vídeos/áudios/fotos inscritos no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do TJTO/ESMAT, como peças institucionais, em que predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores das reportagens cedem também seus direitos autorais ao Tribunal de Justiça do Tocantins sem ônus.

13.1.3 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

13.1.4 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

13.2 Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedor do presente concurso cultural, cederão ao TJTO/ ESMAT, gratuitamente e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

13.2.1 Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo TJTO/ESMAT, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO TJTO/ ESMAT

14.1 São deveres do Tribunal de Justiça do Tocantins e Escola Superior da Magistratura Tocantinense:

14.1.1 Garantir a lisura da seleção e da premiação;

14.1.2 Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no Edital;

14.1.3 Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no Edital.

15 DAS SANÇÕES

15.1 O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos deste concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o TJTO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

16.1 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail processoseletivoesmat@tjto.jus.br, com o Assunto "Impugnação", desde que devidamente fundamentada, no prazo definido no Cronograma deste Edital.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o participante que não o fizer dentro do prazo previsto no cronograma, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

16.3 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolizada ao TJTO/ ESMAT.

16.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

16.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

16.6 O recurso deverá ser apresentado na área do candidato, no Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC), disponível no portal da Esmat.

16.6.1 O recurso deve ser endereçado à Comissão Organizadora do **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**.

16.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

16.8 As hipóteses de julgamento de eventual penalidade, observar-se-ão os prazos acima mencionados ou aqueles decorrentes de Lei ou Resolução própria de processo administrativo que regulamente a matéria, garantindo-se ao acusado o prazo que lhe for mais benéfico nos casos de dúvida.

17 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

17.1 Será designada uma comissão que irá dirimir dúvidas e outras questões do **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**, podendo, inclusive, decidir pela outorga ou não do prêmio a uma ou mais categorias se entenderem que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.

17.2 A Comissão Organizadora será formada por 03 (três) integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nomeados por Portaria do Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

17.3 Compete à Comissão Organizadora:

17.3.1 Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;

17.3.2 Receber os trabalhos e encaminhá-los aos jurados para apreciação;

17.3.3 Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador e realizar desempate entre candidatos e trabalhos;

17.3.4 Providenciar a confecção dos certificados de premiação;

17.3.4 Divulgar, no portal do TJTO/ ESMAT, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

17.3.5 Decidir sobre as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos;

17.3.6 Enviar os trabalhos para avaliação e julgamento, eliminando deles qualquer forma de identificação de autoria.

17.3.7 Fiscalizar a gestão do objeto, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17.4 Comissão Organizadora decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Após homologação do Resultado pela Autoridade competente, este será divulgado em solenidade prevista para o dia 11 de dezembro de 2023, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Administração;

18.2 Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do TJTO/ESMAT, sem qualquer ônus para o órgão.

18.3 Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos aos seus autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

18.4 O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

18.5 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

18.6 Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso;

18.7 Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

18.8 O concurso poderá ser interrompido, modificado, suspenso, adiado ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de *hackers*, *virus*, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou por caso fortuito ou força maior, ou ainda por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da instituição promotora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

18.9 Nas mesmas hipóteses do disposto no item acima, o Edital/regulamento do presente concurso cultural poderá ser alterado, inclusive para atender as disposições legais supervenientes.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

18.11 Desde a inscrição no presente certame até a final premiação, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, disponível em: <https://wwa.tjto.jus.br/diario/pesquisa>.

18.12 A comissão organizadora do presente concurso poderá contar, sob sua responsabilidade, com o auxílio operacional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), de bancas julgadoras, profissionais, pessoa física ou jurídica, docentes, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça na execução dos trabalhos.

18.13 Os demais Editais referentes ao presente certame poderão ser assinados pelo diretor geral da Esmat bem como pelo presidente da comissão organizadora do certame.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrá à conta da Classificação Orçamentária no valor de **R\$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais):

- **U n i d a d e G e s t o r a** : 050100 - TRIBUNAL

- **Classificação Orçamentária - PI**: 0501.02.061.1145.2181

- **N a t u r e z a d e D e s p e s a** : 33.90.31

- **F o n t e d e R e c u r s o s**: 1500

20 DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – FICHA DE RESUMO DE TRABALHO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

ANEXO I – FICHA DE RESUMO DE TRABALHO

Prêmio Esmat de Jornalismo 2023

Categoria: () Jornalismo Impresso; () Radiojornalismo; () Telejornalismo; () Fotojornalismo; () Webjornalismo; () Acadêmico.

Título do Trabalho:

Data da 1ª publicação/veiculação: Veículo/Instituição de ensino:

Autor(es):

Representante da equipe:

Data nasc.: RG: CPF:

Endereço: Cidade: UF:

Celular: Tel. fixo: E-mail

DADOS BANCÁRIOS - CONTA Nº _____ AGÊNCIA: CONTA:

Resumo descritivo do trabalho (2 páginas):

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº xxx /2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do autor ou representante da equipe)

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO CO-AUTOR

Prêmio Esmat de Jornalismo 2023

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado: _____, do qual sou co-autor, no **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**, e declaro conhecer e estar de acordo com as condições do edital do certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do co-autor)

Dados do co-autor

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA*

Prêmio Esmat de Jornalismo 2023

Declaro para fins de inscrição no **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023** que sou autor(a) da matéria: _____ publicada no(a) veículo/instituição: _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura/carimbo do chefe/professor responsável pela declaração)

* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter/estudante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Prêmio Esmat de Jornalismo 2023

(Nome), _____ RG

nº _____ CPF nº _____ Residente e domiciliado:

Bairro: _____ CEP: _____

_____ Cidade: _____

Estado: _____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do autor ou representante da equipe

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Prêmio Esmat de Jornalismo 2023

(Nome) _____, CPF nº _____

_____, RG nº _____ domiciliado (a)/residente:

_____, Bairro: _____

Estado: _____ CEP: _____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do autor ou representante da equipe

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Prêmio Esmat de Jornalismo 2023

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado _____ (nome do trabalho)", regularmente inscrito no Concurso **Prêmio Esmat de Jornalismo 2023**, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do participante) (Número do RG) (Número do CPF)

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 31/01/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2023

EDITAL Nº 6/2022 - PROGRAMA TEMPO DE DESPERTAR

PROCESSO 23.0.000002906-8

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Maria Victória Gomes Carvalho

OBJETO: Credenciamento de profissional da especialidade de **psicologia**, para prestar serviços, na **Comarca de Araguaína**, destinado a prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado no âmbito do Programa Tempo de Despertar, no que se refere a avaliações técnicas, manejo de grupo, acompanhamento psicossocial (individual e em grupos), atividades técnico-metodológicas atinentes ao programa, além de executar o monitoramento e avaliação dos casos referente à violência doméstica e familiar contra a mulher.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 192/2023, de 31 de janeiro de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUCIENE DOS SANTOS ABREU BARBOSA**, matrícula nº 144066, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 28/01 a 11/02/2023, **a partir de 28/01/2023 até 11/02/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/03/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro